



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/DGCC N° 139, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Aprovar Edital de seleção para transferência interna/reopção de curso 1º semestre 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 874/2010-GR, nomeada pela Portaria n° 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de E Edital de seleção para transferência interna/reopção de curso 1º semestre 2021, nos termos do documento anexo.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Diretora-geral do *Campus Caruaru*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA / REOPÇÃO DE CURSO
(1º SEMESTRE 2021)**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, torna pública a abertura do processo de seleção para Transferência Interna Facultativa / Reopção de Curso (1º semestre de 2021), destinado aos discentes de Cursos Técnicos de acordo com a previsão estabelecida na Organização Acadêmica Institucional do IFPE e conforme as disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. As condições para mudança de curso, procedimentos e número de vagas seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Os pedidos somente serão aceitos quando protocolados na Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT), devidamente instruído conforme este edital, para apenas um Curso de mesma modalidade do requerente do IFPE *Campus* Caruaru, no período de **05 de março de 2021 a 12 de março de 2021**.

1.3. Ao estudante, regularmente matriculado nos cursos do IFPE *Campus* Caruaru, **será facultada a reopção de curso apenas uma vez**, para um único curso, do mesmo nível e modalidade, ficando o deferimento do processo condicionado à existência de vagas.

1.4. A reopção de curso será indeferida nos seguintes casos:

1.4.1. Cancelamento de processos de reopção após homologação;

1.4.2. Estudante que tenha ingressado no IFPE por meio de transferência de outras instituições de ensino.

2. DA INSCRIÇÃO.

2.1. As inscrições devem ser realizadas no período descrito no item 1.2 deste edital, através do e-mail cradt@caruaru.ifpe.edu.br, Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição, constante no Anexo I deste edital, totalmente preenchida, bem como seu histórico escolar atualizado.
- 2.3. A inscrição do estudante menor de 18 anos só poderá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as documentações exigidas no item 2.2 deste edital, acrescida do termo de ciência dos responsáveis constante no Anexo II deste.

3. DA ANÁLISE.

- 3.1. A análise das solicitações será feita por uma Comissão indicada pelas Coordenações de Curso, constituída por um representante do setor de Assessoria Pedagógica (ASPE) e, pelo menos, dois docentes que atuam no curso pretendido.
- 3.2. O deferimento da inscrição está sujeito à condição de que o candidato tenha cumprido com aproveitamento, em seu curso de origem, carga horária mínima de 15% (quinze por cento) e máxima de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso em que estiver matriculado e a apresentação de toda documentação solicitada.

4. DOS CRITÉRIOS.

- 4.1. Caso o número de vagas seja menor que o quantitativo de estudantes solicitantes, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:
- 4.1.1. Melhor coeficiente de rendimento/aproveitamento escolar expresso no histórico;
- 4.1.2. Estudante com maior idade.

5. DOS RESULTADOS.

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado oficialmente pela Direção de Ensino (DEN)/Divisão de Ensino (DIVEN) no site do IFPE *Campus* Caruaru (<https://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru>) no dia **22 de março de 2021**.
- 5.2. Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (um) dias úteis, a ser realizado nos dias **23 de março de 2021** e **24 de março de 2021**, dirigido ao e-mail diven@caruaru.ifpe.edu.br.
- 5.3. O resultado final será divulgado oficialmente pela Direção de Ensino (DEN)/Divisão de Ensino (DIVEN) no site do IFPE *Campus* Caruaru (<https://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru>) no dia **25 de março de 2021**.

6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas a que se refere este edital serão disponibilizadas exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

6.2. O número de vagas disponibilizadas por modalidade, curso e turma, é apresentado na tabela a seguir, onde consta, também, o turno de funcionamento:

Modalidade	Curso	Turno	Período	Vaga(s) 2021.1
Integrado	Edificações	Vespertino	3º	5
	Mecatrônica	Vespertino	3º	5
	Segurança do Trabalho	Matutino	3º	5

Modalidade	Curso	Turno	Período	Vaga(s) 2021.1
Integrado	Edificações	Matutino	5º	5
	Mecatrônica	Vespertino	5º	5

7. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
04/03/2021	Publicação do Edital.
05/03/2021 a 12/03/2021	Inscrições para Transferência Interna / Reopção de Cursos.
15/03/2021 a 19/03/2021	Período de Análise das Inscrições.
22/03/2021	Resultado Preliminar.
23/03/2021 e 24/03/2021	Recursos ao Resultado Preliminar.
25/03/2021.	Resultado Final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. É de inteira responsabilidade dos estudantes e responsáveis legais o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

IFPE *Campus* Caruaru (<https://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru>) os informes referentes à Seleção para Transferência Interna / Reopção de Curso.

8.2. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do estudante e de seus responsáveis, do resultado da transferência.

8.3. A reopção de curso deferida terá validade apenas para a matrícula no período letivo 2021.1. Por sua vez, as matrículas serão realizadas no período estipulado no calendário acadêmico oficial do IFPE *Campus* Caruaru.

8.4. Os estudantes aceitos por mudança de curso estarão sujeitos à complementação de estudos. A Coordenação do Curso escolhido determinará ao estudante o(s) componente(s) curricular(es) que deverá cursar para obter o título na nova formação, mediante a existência de vagas nas disciplinas a cursar.

8.5. Os casos omissos deste edital serão apreciados e julgados pela Direção de Ensino e pela Divisão de Ensino.

8.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo.

Caruaru, 04 de março de 2021.

Direção-Geral do IFPE *Campus* Caruaru



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA INTERNA

Nome do estudante:

Número de Matrícula:

Data de nascimento:

Curso em que está atualmente:

Curso para o qual deseja pleitear a transferência:

Caruaru, _____ de março de 2021.

Assinatura do estudante e/ou do responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS

Eu, _____
, CPF: _____ RG: _____,
responsável legal pelo(a)
estudante _____ Matrícula:

_____, declaro para os devidos fins que estou ciente e
de acordo com a participação deste estudante no processo seletivo para transferência
de curso, por meio do EDITAL DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA /
REOPÇÃO DE CURSO (1º SEMESTRE 2021).

Caruaru, _____ de março de 2021.

Assinatura do responsável legal